

PROJETO DE LEI 44/2025

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA N. 02/2025

SENHORES VEREADORES:

A Emenda Modificativa n. 03/2025, com fundamento no Art. 125 do Regimento Interno, visa alterar parcialmente o Projeto de Lei Complementar 05/2025 apresentado por iniciativa do Poder Executivo, que prevê “*Altera o Projeto de Lei n. 44/2025, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, com a garantia da União e dá outras providências*”, a proposta apresentada pelos Vereadores que abaixo subscrevem, se aprovada, alterará parcialmente a redação do Art. 1º da proposta, que passará a constar:

Art. 1º. Modifica-se parcialmente a redação do Art. 1º do Projeto de Lei, que passará a constar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S. A., até o valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** no âmbito do programa Eficiência Municipal (PEM), nos termos da resolução CMN n. 4.995/2022 e suas alterações, cujo importe será utilizado exclusivamente em contrapartidas de convênios estaduais e/ou federais, especificamente em obras de infraestrutura, mobilidade urbana e obras civis, seguindo as disposições da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.*

Art. 2º. Os demais artigos do Projeto de Lei 44/2025 permanecem inalterados, e, caso aprovada a presente emenda, o texto passará a integrar o Projeto de Lei original.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco.



Vereadores:

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS

Presidente

JOÃO BENTO EMILIANO

Vice-Presidente

MANOEL ARILTO COSTA JUNIOR

1º Secretário

SÔNIA LOBLEIN MACHADO

2º Secretária

MARIA ISABEL PEDRO TONELLO

Lider do Governo

ANDRÉ NAPIWOSLI F. DE BARROS

Vereador

OZÉIAS DE OLIVEIRA

Vereador